



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 015/2021, de 27 de abril de 2021.**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES  
Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento de despesas com a aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde.

Esclarecemos que o Município disponibiliza o transporte para os pacientes que necessitam de realização de tratamento nos hospitais de referência em outros municípios, com a aquisição desses veículos será possível melhorar a qualidade no atendimento desses pacientes, proporcionando melhor conforto e segurança.

Ressalta-se ainda, que as dificuldades enfrentadas pela Secretaria de Saúde do município serão amenizadas com essa aquisição, uma vez que a demanda de transferência de pacientes do Município aumentou imensuravelmente com a situação de emergência que vivemos com a pandemia da covid-19.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a qualidade de que os munícipes são merecedores



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

*Estado do Espírito Santo*

*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015 /2021, DE 27 DE ABRIL  
DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Especial, no valor de R\$ 250.496,96 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), destinado a aquisição de dois veículos ambulâncias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0034 – Assistência de Média e Alta Complexidade  
2.137 - Aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente  
Ficha nº 0000086 – R\$ 250.496,96

Fonte de Recursos – 121400000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal

Fonte de Recursos – 121100000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

**Art. 2º.** Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação para suplementação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde e de outra Unidade Gestora, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada.

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
99 – Reserva de Contingência  
999 - Reserva de Contingência  
9999 - Reserva de Contingência



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

2.019 - Reserva de Contingência

99999900000 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

Fonte de Recursos – 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha nº 0000083 – R\$ 195.704,11

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

2.116 – Participação do Município no CIM NORTE/ES

3.0.00.00.00000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00000 – Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do Qual o Ente Participe

3.3.93.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do Qual o Ente Participe

Fonte de Recursos - 121100000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Ficha nº 0000057 – R\$ 54.792,85

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 081, de 26 de setembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 – 2021), Lei Municipal nº 133, de 27 de outubro de 2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020) e Lei Complementar nº 055, de 30 de novembro de 2020 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

  
Abraão Lincon Elizeu  
Prefeito Municipal